



**COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
REGIMENTO DE CAVALARIA ALFERES TIRADENTES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI:

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: REGIMENTO DE CAVALARIA ALFERES TIRADENTES - RCAT/PMMG

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

A EPC designada para elaboração deste estudo é composta pelos militares listados abaixo:

- Nº 140.259-3, 2º Ten PM Felipe Albert Cotta Correa

- Nº 168.827- 4, Cb PM Jefferson Van de Pol Conforti

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O contrato atual que existe entre o RCAT/PMMG - Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, com a atual empresa de conservação e limpeza está se encerrando e há necessidade de novo processo licitatório para contratação de uma nova empresa. Nesse sentido, far-se-á necessário a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de conservação, reparo, pequenas obras, higienização e limpeza predial, para manutenção das dependências do aquartelamento da RCAT/PMMG, englobando a limpeza das baias e a distribuição de alimentação para cavalaria, com fornecimento de equipamentos para execução dos serviços.

A prestação de serviços de conservação e limpeza predial visa atender às necessidades de manutenção e higienização das dependências pertencentes à sede do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes, situado na rua Platina Nº 580, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, cujas demandas se farão necessárias para o restabelecimento das condições para a preservação de locais que têm uma grande circulação de pessoas e inclusive semoventes, colaborando para o bom convívio, saúde e segurança de quem está presente no ambiente.

Os serviços de limpeza e manutenção de qualidade oferecem uma grande vantagem e são de extrema importância para evitar danos, conservação inadequada e deterioração de instalações e prédios. Uma boa forma de manter o ambiente bem conservado e limpo é investindo em uma boa equipe ou profissionais de serviços de limpeza qualificados.

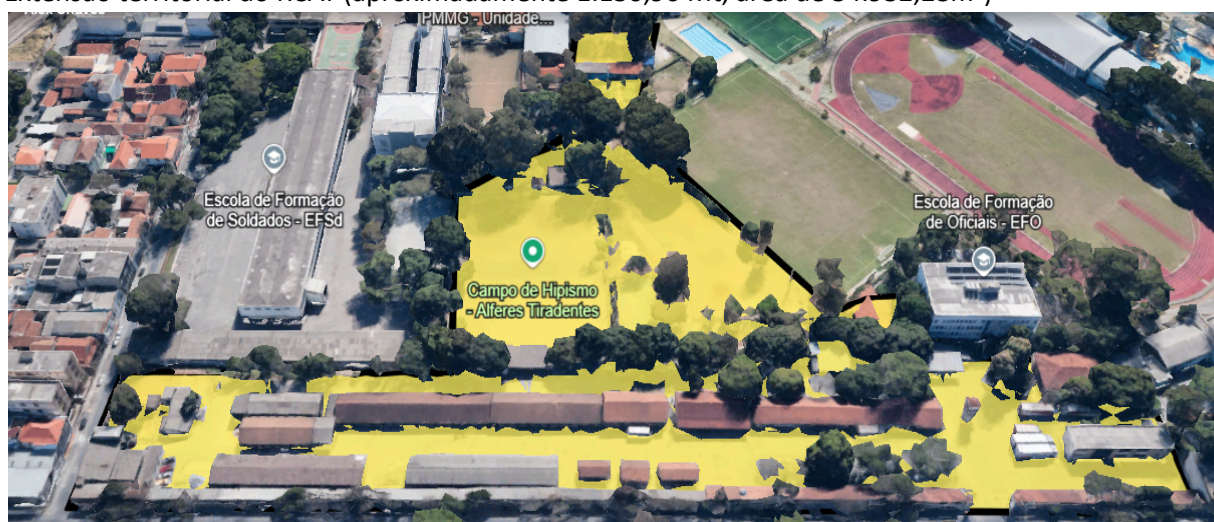
O RCAT possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.130,96 metros (área de 34.932,28m²) que abrange muitas dependências e instalações, somando mais de 30 (trinta cômodos ou salas) tais

como: salas do Prédio do Comando, Equoterapia, NAIS/VET, Pantheon (local onde são realizadas as solenidades), diversos alojamentos como o de oficiais, sargentos, cabos e soldados, além de salas e seções diversas como: quiosque, correaria, equitação, almoxarifado, intendência, auditório, entre outras. Portanto, verifica-se que o quadro atual de funcionários com a função de faxina não consegue atender as demandas do Regimento com qualidade.

Ainda, contamos com instalações antigas que por diversas vezes necessitam de pequenos reparos e constante manutenção. O Regimento não dispõe de mão de obra adequada e efetiva para a execução dos serviços pretendidos.

Atualmente o Regimento possui 10 (dez) cavaleiros e 3 (três) faxineiras, entretanto, há a necessidade de aumento de pelo menos mais 1 (um) faxineiro (a) e a inserção de um funcionário artífice para cumprir as demandas que surgem diariamente e exigem pequenos reparos hidráulicos e elétricos.

Extensão territorial do RCAT (aproximadamente 1.130,96 Mt, área de 34.932,28m²)



Fonte: Google Earth

Destaca-se o interesse público envolvido na necessidade da contratação dos serviços pretendidos, pois a manutenção das instalações, além de promover um local de trabalho digno, justo e mais adequado para todas e quaisquer tipo de atividade executada dentro do RCAT, preserva um bem público do Estado, como também, é fundamental para se manter a boa imagem institucional, bem como influenciar diretamente na produtividade, motivação e no bom desempenho do público interno, proporcionando melhores condições de trabalho, saúde e salubridade para assim, consequentemente, atender toda à sociedade, nas ações de prevenção e combate à criminalidade, na preservação e manutenção da ordem pública, em conformidade com a Lei.

- **Prédio Principal**



- **Pátio e alojamentos**



- **Baias**



- **Núcleo de Veterinária RCAT/Ferradoria**



O serviço de limpeza na veterinária é fundamental para a manutenção da saúde e bem-estar tanto dos animais atendidos quanto dos profissionais que atuam na seção veterinária. Em um ambiente veterinário, onde há um grande volume de atendimento aos animais, condições de saúde diferentes

e procedimentos médicos, a limpeza desempenha um papel crucial em várias áreas, incluindo a prevenção de doenças e infecções, segurança dos profissionais, cumprimento de normas e regulamentação de saúde, dentre outros.

- **Centro de Equoterapia RCAT (CERCAT)**

A importância do serviço de limpeza na equoterapia vai além da simples manutenção de um ambiente limpo. Em um contexto terapêutico como a equoterapia, que utiliza o cavalo como meio para tratamento de diversas condições físicas, emocionais e cognitivas, a limpeza desempenha um papel fundamental na segurança, bem-estar e eficácia do tratamento. Aqui estão alguns pontos que destacam sua importância:

1. Higiene e Segurança dos Pacientes

- **Ambiente livre de germes e bactérias:** A limpeza adequada do espaço onde a equoterapia ocorre, incluindo as instalações, baias e os equipamentos, ajuda a evitar a propagação de doenças ou infecções. Isso é especialmente crucial quando se trata de pacientes com sistemas imunológicos comprometidos ou vulnerabilidades relacionadas a suas condições de saúde.
- **Redução de riscos de acidentes:** Superfícies sujas, pisos escorregadios ou com restos de fezes de animais podem causar quedas e acidentes. A limpeza garante que os ambientes estejam seguros para os pacientes, terapeutas e animais envolvidos.

2. Bem-estar e Conforto dos Animais

- **Saúde dos cavalos:** Cavalos bem cuidados, com um ambiente limpo e livre de impurezas, são mais saudáveis e podem proporcionar uma experiência terapêutica mais eficaz. Isso inclui a limpeza regular das baias, o manejo adequado dos dejetos e a higiene dos equipamentos utilizados durante as sessões de equoterapia.
- **Redução de estresse nos animais:** Um ambiente sujo pode afetar negativamente o comportamento e a saúde mental dos cavalos. Animais que vivem em condições limpas tendem a ser mais calmos e colaborativos, o que facilita o processo terapêutico.

3. Saúde Mental dos Participantes

- **Ambiente acolhedor e tranquilo:** Para que a equoterapia seja eficaz, o ambiente precisa ser acolhedor e relaxante. A limpeza contribui para criar um espaço positivo e confortável, o que favorece a confiança e a conexão emocional entre o paciente e o cavalo, essencial para os resultados terapêuticos.
- **Estímulo psicológico:** Um local bem cuidado transmite um senso de cuidado e organização, o que pode influenciar positivamente a percepção do paciente sobre o tratamento e a motivação para a continuidade.

4. Conformidade com Normas e Regulamentações

- **Atendimento às exigências sanitárias:** A limpeza adequada é parte essencial para cumprir essas regulamentações, garantindo que o local de tratamento esteja dentro dos parâmetros exigidos pelas autoridades de saúde.

5. Eficiência e Qualidade do Tratamento

- Concentração no objetivo terapêutico: Quando o ambiente está limpo e organizado, os profissionais de equoterapia podem se concentrar melhor em suas atividades, sem se distrair com questões de higiene ou com a necessidade de resolver problemas de manutenção.

6. Prevenção de Doenças Respiratórias e Alérgicas

- Em centros de equoterapia, a limpeza regular também é importante para evitar a acumulação de poeira, mofo e outros agentes alérgenos, que podem afetar a respiração tanto de pacientes quanto dos cavalos, especialmente em locais fechados, como estábulos e centros de atendimento.

7. Imagem Profissional e Confiança

- Confiança dos pacientes e familiares: Um ambiente limpo demonstra compromisso com a saúde e o bem-estar dos participantes. Isso pode aumentar a confiança de pacientes e suas famílias no tratamento oferecido, refletindo profissionalismo e cuidado.
- Imagem do CERCAT: A manutenção de um ambiente limpo e organizado contribui para uma boa imagem do centro de equoterapia, o que pode influenciar na escolha dos pacientes e no sucesso do programa.

Em um ambiente de equoterapia, a limpeza é crucial não apenas para a saúde e segurança, mas também para a eficácia do tratamento. Um ambiente limpo e bem cuidado facilita o sucesso terapêutico e contribui para a melhoria contínua do bem-estar tanto dos pacientes quanto dos animais envolvidos, além de garantir a conformidade com as normas e regulamentos de saúde.



2.2 O objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, e de artífice para manutenção, e pequenas obras das dependências do aquartelamento do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - RCAT/PMMG, englobando a limpeza das baias e a distribuição de alimentação para cavalaria, com fornecimento de equipamentos necessários para execução do serviço.

2.3 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Este estudo visa adquirir os serviços citados anteriormente, utilizando de procedimentos licitatórios ou outro meio legalmente válido para aquisição.

2.4 Descrição dos requisitos da potencial contratação

2.4.1 Para que seja realizado a contratação, a empresa precisa atender alguns requisitos, como:

Ter a disposição o seguinte quadro de funcionários:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCALA DE TRABALHO	FUNCIONÁRIOS	ENDEREÇO
Faxineiro + adicional de insalubridade	Serviços de Conservação e Limpeza Predial	44h semanais	Escala 12x36 (trabalha 12h e folga 36h)	08	Rua Platina 580, Prado. Belo Horizonte MG
Faxineiro sem insalubridade	Serviços de Conservação e Limpeza Predial	44h semanais	Escala 5x2 (segunda a sexta)	03	Rua Platina 580, Prado. Belo Horizonte MG

2.4.2 Faxineiro sem adicional de insalubridade. Profissional que realiza serviço de limpeza predial nas dependências do RCAT, sem exposição a agentes insalubres.

2.4.3 Faxineiro com adicional de insalubridade. Profissional que executará as atividades de limpeza das baias e piquetes, com o recolhimento de dejetos (fezes e urina), lavagem dos pisos (quando aplicável), comedouros, bebedouros, bem como o fornecimento de alimentação aos cavalos (ração, feno, sal mineral), com potencial exposição a agentes biológicos. A função será formalmente enquadrada como faxineiro com adicional de insalubridade, para fins de contratação e registro.

2.4.3.1 Caracterização da atividade insalubre e fixação de seu grau. Conforme disposição da Norma Regulamentadora (NR) nº 15, Anexo 14, “[...] a insalubridade é caracterizada pela **avaliação qualitativa** [...]”, quando “[...] as atividades profissionais envolvem agentes biológicos [...]”. Mais ainda, será considerada de “[...] **grau médio** [...]”, no caso dos “[...] trabalhos e operações [...]” serem realizados “[...] em contato permanente com [...] animais, ou com material infecto-contagante [...]” em “[...] estábulos e cavalaria [...]” . Vale reforçar, caso em que se enquadra, perfeitamente, o **faxineiro com adicional de insalubridade**, o qual prestará serviços no RCAT.

2.4.3.2 Fixação do valor do adicional de insalubridade. Também prevê a NR 15 que “[...] o exercício de trabalho em condições de insalubridade [...] assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo [...] equivalente [...] 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio.[...]” ;

2.4.3.3 Laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT). Deverá ser apresentado pela empresa vencedora do certame, antes da assinatura do contrato, o presente LTCAT. O atendimento a esta exigência será imprescindível para a formalização contratual. O referido laudo deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado, engenheiro de segurança do trabalho, ou médico do trabalho,

nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3 Dispor dos seguintes serviços a serem executados pela categoria:

3.1 Cronograma de trabalho. Respeitadas as condições contratuais, a legislação pertinente, a jornada de trabalho compatível, os critérios técnicos de segurança e a exequibilidade do serviço, a empresa contratada poderá reordenar o cronograma de trabalho, a qualquer tempo, por necessidade da Administração, ou força maior.

3.2 Faxineiro com adicional de insalubridade. A este profissional competirá a execução das seguintes tarefas:

3.2.1 realizar a limpeza estrutural das baias, retirada dos dejetos e quaisquer detritos que possam comprometer o conforto e saúde dos cavalos;

3.2.2 transportar todo o material recolhido das baias, utilizando do carrinho de mão (jerico), para a esterqueira/caçamba de recolhimento de dejetos, acondicionando-o adequadamente;

3.2.3 higienizar os bebedouros e comedouros e supri-los, em sequência, conforme programação prévia da seção de veterinária, ou recomendações especiais contidas nas cocheiras para depósito de nova alimentação;

3.2.4 utilizar-se de carrinho de mão (jerico), totalmente higienizado, para repor a alimentação dos cavalos (feno, ração, e sal mineral);

3.2.5 garantir, mediante todos os acessos às baias, que os respectivos bebedouros disponha de água limpa, em quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades dos cavalos.

3.2.6 sanar de imediato todos os vazamentos de água identificados, em especial nos bebedouros, comunicá-los aos integrantes do Almoxarifado, ou a outra Militar do RCAT, que na função de coordenador.

3.2.7 realizar a distribuição da serragem das baias, organizando a “cama dos equinos”, conforme as recomendações técnicas que receber;

3.2.8 manter os depósitos de alimentos (feno, ração, e sal mineral) sempre limpos e organizados e providenciar destinação adequada para a “sacaria” vazia;

3.2.9 atender ao coordenador do Almoxarifado, ou Militar por ele indicado, realizando a limpeza dos pátios e outras dependências do RCAT.

3.3 Faxineiro sem insalubridade. Para este profissional estão previstas atividades a serem executadas com a frequência diária, semanal e mensal, conforme discriminação abaixo:

3.3.1 Diariamente:

3.1.1 varredura esmerada e adequada do piso de todas as salas da área administrativa, salas de aula, corredores, “halls”, escadarias, passeios e demais dependências internas e externas;

3.3.1.2 aplicação de pano molhado a fim de remover o sujo superficial de todas as dependências, passando-se a enceradeira para recuperar o brilho, onde couber;

3.3.1.3 limpeza com flanela e pano úmido das cadeiras, arquivos, poltronas e quaisquer móveis que guarneçam as dependências da unidade;

3.3.1.4 lavagem das esquadrias e demais peças que a acompanham;

3.3.1.5 limpeza de vidros e esquadrias que guarneçam as portas internas, com flanelas e álcool, ou outro produto apropriado;

3.3.1.6 limpeza dos estofados de todas dependências;

3.3.1.7 aspiração mecânica do pó nas salas em que o piso for acarpetado, bem como nas cortinas, passadeiras e capachos;

3.3.1.8 limpeza e desinfecção de todas as dependências sanitárias;

3.3.1.9 coleta, acondicionamento e retirada do lixo, inclusive das cestas de papéis e cinzeiros;

3.3.1.10 limpeza dos bebedouros e filtros, com material adequado;

3.3.1.11 limpeza externa dos computadores e seus componentes;

3.3.2 Semanalmente:

3.3.2.1 limpeza das salas, paredes, corredores, banheiros e azulejos, com passagem de palha de aço, ou removedor;

3.3.2.2 polimento dos metais das maçanetas, torneiras, puxadores e peças semelhantes;

3.3.2.3 enceramento com material apropriado para pisos, sintecados ou não, de todas as salas e dependências;

3.3.2.4 limpeza de móveis estofados, utilizando material adequado;

3.3.2.5 lavagem geral com produto químico adequado, dos azulejos e mármore de todas as dependências físicas;

3.3.2.6 limpeza com material adequado, de todas as esquadrias das divisórias internas;

3.3.2.7 enceramento de todos os móveis e utensílios de madeira;

3.3.2.8 limpeza geral dos ventiladores e das guarnições dos aparelhos de ar condicionado;

3.3.2.9 limpeza e desinfecção com produto próprio dos aparelhos telefônicos, tv e vídeo.

3.3.3 Quinzenalmente:

3.3.3.1 limpeza geral dos interruptores e tomadas;

3.3.3.2 limpeza geral de todas as esquadrias e vidros;

3.3.3.3 limpeza interna e externa das luminárias;

3.3.3.4 encerramento geral dos "lambris" (forro de pvc) e de todas as divisórias existentes nos recintos dos prédios indicados.

3.3.4 Mensalmente:

3.3.4.1 lavagem e polimento de todas as partes revestidas de mármore;

3.3.4.2 limpeza e lubrificação dos trilhos e dobradiças de todas as portas e janelas;

3.3.4.3 limpeza e lubrificação dos trilhos e dobradiças de todas as portas e janelas;

3.3.4.4 limpeza, aspiração de poeira e manutenção em cortinas e persianas;

3.3.4.5 limpeza interna e externa das luminárias;

3.3.4.6 lavagem de todas as janelas, esquadrias e portas externas;

3.3 Fornecer os seguintes equipamentos para emprego na prestação de serviço de conservação e limpeza:

ORD	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD

1	Carrinho de carga (jerico)	05
2	Relógio de ponto para os funcionários	01
3	Pá grande e quadrada com cabo longo	04
4	Garfo grande com 4 ou 6 dentes	04
5	Enxada com cabo	04
6	Rastelo com cabo	04

3.4 Visita técnica

Visita técnica. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante, deverá realizar visita técnica nas instalações do RCAT, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme art. 63 da lei 14133/2021 em seu § 2º, assegurado a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o § 3º do mesmo diploma legal. Para tanto, os agendamentos deverão ocorrer pelo telefone (31) 2123-9543, ou pelo email: almoxcavalaria@gmail.com, às quartas-feiras, de 09h30min às 12h00min; e nos demais dias úteis, de 09h30min às 16h00min.

4.10.1 Justificativa para visita técnica. A visita técnica é imprescindível para a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza no Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes (RCAT), conforme previsto no § 2º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021. Ela é fundamental para possibilitar uma visão minuciosa das condições atuais das instalações, especialmente diante das particularidades inerentes ao trabalho com equinos.

A rotina do RCAT envolve atividades que demandam ambientes permanentemente limpos, higienizados e adequados tanto às necessidades dos semoventes quanto dos militares e funcionários civis, abrangendo áreas como alojamentos, estábulos, pátios de equinos e ambientes destinados ao atendimento veterinário. A visita técnica permitirá uma avaliação das condições desses espaços, possibilitando a elaboração de um escopo de serviços alinhado às especificidades do Regimento.

A visita técnica também permitirá a análise das condições de instalação, higiene, segurança e acessibilidade, aspectos essenciais para o adequado funcionamento das atividades. Essa etapa contribuirá diretamente para a formulação de um plano de trabalho que assegure a continuidade, a eficiência e a segurança das operações de manutenção e cuidado com os equinos.

Assim, a visita técnica viabilizará a identificação de eventuais adaptações necessárias, a elaboração de uma prestação de serviço mais precisa e a definição de requisitos específicos de higiene, segurança e conservação dos ambientes que impactam diretamente na saúde e bem-estar dos equinos, bem como na rotina operacional do Regimento.

Nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação deverá sempre prever a possibilidade de substituição da visita técnica por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Assim, ainda que não se imponha a obrigatoriedade da visita, é recomendável que sua realização, tendo em vista a complexidade do objeto e a necessidade de uma adequada aferição das condições locais, o que contribui para propostas mais realistas e tecnicamente embasadas.

4 - PROSPECÇÃO

4.1 Prospecção de Soluções

O Decreto Estadual nº 48.012/2020 traz em seu inciso II, artigo 3º, o conceito de “Bens e Serviços Comuns”, a saber: “bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”. O citado dispositivo legal vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os serviços a serem contratados são definidos como Serviço Comum e estão de acordo ao previsto no dispositivo legal acima citado, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos em Edital, bem como contém especificações conhecidas e usuais de mercado. Ainda, os serviços a serem contratados possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

Diante do exposto, fica evidenciada a obrigatoriedade de escolha da modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” para a contratação dos referidos serviços.

4.2 Levantamento de Mercado

O serviço disposto neste ETP pode ser encontrado em boa quantidade de fornecedores.

Nesse sentido, o Regimento de Cavalaria realizou consulta mercadológica conforme orçamentos anexos para verificação dos preços e estimativa de custos, bem como cotação de preços para a contratação dos serviços, sendo obtidas propostas de 03 empresas conforme tabela abaixo:

PESQUISA DE MERCADO SUBSIDIÁRIA AO TERMO					
SERVIÇO	PERÍODO	ALERTA CNPJ: 34.913.943/0001-27	MARLUS MENDES CNPJ: 06.907.493/0001-24	CWR CNPJ: 01.853.330/0001-92	VALOR MÉDIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL	Mensal	R\$ 59.768,00	R\$ 63.464,68	R\$ 57.945,85	R\$ 60.392,84
	Anual	R\$ 717.216,00	R\$ 761.576,16	R\$ 695.350,20	R\$ 724.714,12

4.2.1 Responsável pela pesquisa de mercado

nº 140.259-3, Felipe Albert Cotta Corrêa, 2º Ten PM.

4.3 Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preço foi obtida via consulta ao mercado, conforme orçamentos anexos. Os preços estão em conformidade com os demais estabelecimentos, não havendo variação discrepantes do valor dos bens entre diversos fornecedores.

A estimativa dos quantitativos a serem contratados são baseados na média aritmética do serviço a ser realizado mensalmente considerando 12 meses.

OBS.: A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO É A MÉDIA DE TODAS AS PROPOSTAS, MULTIPLICADO PELO PERÍODO DE 1 ANO (12 MESES).

4.4 Escolha da solução

Conforme já mencionado anteriormente, o inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.012/2020 vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, não sendo facultada a opção por outras soluções.

Diante do exposto, a melhor solução e a forma que melhor atende ao interesse público é a aquisição do serviço de limpeza e manutenção das instalações do Regimento.

5 - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 Descrição da solução como um todo

A aquisição dos bens citados anteriormente visa atender a necessidade do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes da PMMG. Trata-se de um serviço de natureza continuada, permanentemente necessários às rotinas de prestação de serviço da Corporação, sendo a sua interrupção potencialmente danosa aos serviços prestados à sociedade e ao bom andamento da Unidade.

Na realização da aquisição do serviço e consequentemente a disponibilidade dos equipamentos citados neste documento, deverá ocorrer conforme demanda do Regimento.

5.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não se aplica por tratar-se de licitação com item único.

5.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Neste campo específico relatamos que este órgão não ordena despesas e/ou realiza licitações, não havendo acesso ao sistema do portal de compras que subsidie a resposta quanto a possibilidade de contratação correlata ou se existe demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.

5.4 Resultados pretendidos

Proporcionar serviços de conservação, higienização e limpeza predial, para manutenção das dependências do aquartelamento do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes Da Polícia Militar De Minas Gerais - RCAT/PMMG, englobando a limpeza das baias e a distribuição de alimentação para cavalaria, com fornecimento de equipamentos para execução dos serviços.

5.5 Providências a serem adotadas

Para a compra do objeto pretendido verifica-se que todas as providências iniciais foram adotadas, cabendo assim, apenas dar publicidade aos atos necessários ao processo licitatório, conforme

legislação vigente, bem como a definição dos militares da Unidade, os quais atuarão na fiscalização da execução do contrato.

5.6 Possíveis impactos ambientais

O objeto não utiliza materiais com grande potencial de poluição ambiental, não havendo impactos ambientais com a aquisição deste serviço.

6 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com relação a este item, apontamos que não existem inúmeras soluções possíveis para atendimento desta demanda de aquisição.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando a necessidade, a equipe de planejamento considera viável a realização de aquisição. Salientando que se trata de serviço de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento do RCAT, bem como para atender aos requisitos legais estabelecidos pelas legislações ambientais vigentes.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Felipe Albert Cotta Corrêa, 2º Ten PM

Presidente

Jefferson Van de Pol Conforti, Cb PM

Membro

Adeir José Moreira, Ten Cel PM

Cmt do RCAT 

Assinado por ADEIR JOSE MOREIRA.
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º
do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e
Resolução n. 4.520/2016-PMMG.
Data: 12/08/2025 16:59:00 ART
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por FELIPE ALBERT COTTA CORREA.
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º
do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e
Resolução n. 4.520/2016-PMMG.
Data: 12/08/2025 16:57:47 ART
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por JEFFERSON VAN DE POL CONFORTI.
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º
do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e
Resolução n. 4.520/2016-PMMG.
Data: 12/08/2025 16:48:13 ART
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>